



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS

CNPJ: 03783859000102

Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro

Telefone 06734651133

prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO Nº 000046/2021

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Prefeito Municipal de Jateí, ERALDO JORGE LEITE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00738/2020**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

SUPLEMENTACAO

04.016-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JA

Anul. Total ou Parcial de Dotação

04.016.08.122.0019.2043.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000129000-Transfer+ncia de Recursos do Fundo Nacional de Assist+ncia Social - FNAS		15.000,00
04.016.08.122.0019.2043.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0000100000-Recursos Ordin+rios		64.000,00
Sub-Total:		79.000,00
Total Parcial Suplementado:		79.000,00

DEDUCAO DE DOTACAO

04.016-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JA

Anul. Total ou Parcial de Dotação

04.016.08.122.0019.2043.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000182000-Transferencias do Estado FEAS - Decreto n+ 13.111. 26/01/2011		15.000,00
04.016.08.244.0006.2061.3.3.9.0.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	
0000100000-Recursos Ordin+rios		4.000,00
04.016.08.244.0006.2065.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000129336-Recursos destinados ao enfrentamento do Coronavirus - COVID 19 e para mitigacao		40.000,00
04.016.08.244.0006.2065.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000129336-Recursos destinados ao enfrentamento do Coronavirus - COVID 19 e para mitigacao		20.000,00
Sub-Total:		79.000,00
Total Parcial Reduzido:		79.000,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

Jateí, 01, Setembro de 2021

ERALDO JORGE LEITE
PREFEITO MUNICIPAL